



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**D E C R E T O   N° 064/2024 de 28 de agosto de 2024.**

**“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 420.000,00 e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1448/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0412200042.092 – Manutenção e Conserv. Centro Administrativo:

3.3.9.0.40.00.03.01 – SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNIC..R\$ 10.000,00

2678201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER:

3.1.9.0.11.00.05.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 55.000,00

3.3.9.0.40.00.05.01 – SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNIC..R\$ 3.000,00

1545200582.015 – Manutenção dos Serviços Urbanos:

3.3.9.0.39.00.05.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 30.000,00

1751200602.017 – Manutenção Sistema de Saneamento Publico:

3.3.9.0.39.00.05.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 30.000,00

1236100412.021 – Manutenção Desenvolv. Ensino Fundamental:

3.1.9.0.11.00.06.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 71.000,00

1236500412.169 – Manutenção de Creches Municipais:

3.1.9.0.11.00.06.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00

1236500412.169 – Manutenção de Creches Municipais:

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

1030100162.039 – Manutenção Ativ. Secretaria Municipal da Saúde:

3.1.9.0.11.00.08.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
150.000,00

0824401172.119 – Serviço de Proteção Social Básica Federal:

3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

0824401172.177 – Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico:

3.1.9.0.11.00.09.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
4.000,00

0824301162.048 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar:

3.1.9.0.11.00.09.03 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
2.000,00

=====

**TOTAL ..... R\$ 420.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, a redução total e/ou parcial de dotações orçamentárias, sob códigos e especificações a seguir:

0412200042.117 – Manutenção da Publicidade do Poder Executivo Municipal:

3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$  
10.000,00

2678201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER:

3.1.9.0.13.00.05.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$  
43.000,00

3.3.9.0.30.00.05.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$  
12.000,00

3.3.9.0.33.00.05.01 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R\$  
3.000,00

1545100581.010 – Pavim. e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais:

4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$  
30.000,00

2472201181.146 – Inst. e/ou Aquisição de Equip, Aparelhos Internet Área Município:

4.4.9.0.52.00.05.02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$  
10.000,00

2575200672.016 – Manutenção Serviços Iluminação Pública Cidade e Vilas:

3.3.9.0.39.00.05.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$  
30.000,00



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

1236700412.098 – Manutenção Ensino Educação Especial Fundamental:  
3.1.9.0.11.00.06.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
10.000,00

1236700412.174 – Manutenção Ensino Educação Especial Infantil:  
3.1.9.0.11.00.06.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
10.000,00

1236500412.154 – Manutenção do Fundeb - Infantil:  
3.1.9.0.13.00.06.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$  
20.000,00

1236400502.158 – Manutenção Transp. Escolar Ensino Superior e  
Profissionalizante:  
3.3.9.0.39.00.06.03 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$  
10.000,00

2060600720.014 – Manutenção Programa de Assistência ao Agricultor:  
3.3.9.0.48.00.07.01 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. PESSOAS FÍSICAS.....R\$  
50.000,00

1030100162.039 – Manutenção Ativ. Secretaria Municipal da Saúde:  
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00  
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$  
20.000,00

1030200182.155 – Progr. Atendimento Médico, Hosp. Amubalt. e Laboratorial:  
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

0824401172.119 – Serviço de Proteção Social Básica Federal:  
3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$  
10.000,00

0824401172.177 – Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico:  
3.3.9.0.14.00.09.01 – DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 1.000,00  
3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$  
3.000,00

0824301162.048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar:  
3.1.9.0.13.00.09.03 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$  
2.000,00

9999999999.999 – Reserva de Contingência:  
9.9.9.9.99.00.13.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS....R\$  
66.000,00



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

=====

**TOTAL.....R\$ 420.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO**  
**BAIXO/RS**, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

**JOCIMAR VALER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto  
Secretário Municipal da Administração